

PROMOÇÃO QUINHENTÃO ESPECIAL 25 ANOS LITORAL

1. DOS REQUISITOS

1.1 - Para que os participantes sejam contemplados pela presente promoção, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

- a) ser domiciliado no estado do Espírito Santo, na Grande Vitória (Vila Velha, Vitória, Cariacica, Serra, Fundão, Viana e Guarapari);
- b) ser maior de 18 anos.
- c) a promoção terá duração de 06/08/2019 a 31/08/2019. Os ouvintes poderão participar até o dia 30/08/2019. Podendo a rádio, caso necessário, prorrogar o prazo;

2. DO PRÊMIO

2.1 – A Promoção “Quinhentão Especial 25 Anos Litoral” consiste em premiar dois ouvintes com um voucher de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em compras no Super Rede Supermercado. Para retirada na loja localizada em Colina de Laranjeiras, Serra.

2.2 – O anúncio do primeiro ganhador será realizado no dia 20/08/2019 ao vivo na programação da Litoral FM e o segundo no dia 31/08/2019 também ao vivo durante a programação da Litoral FM. Os ouvintes vencedores deverão aguardar o contato da equipe de promoção da rádio Litoral, responsáveis por passar informações sobre o horário e local das entregas dos prêmios.

2.3. – Os prêmios serão entregues exclusivamente na loja de Colina de Laranjeiras, Serra.

3. MECÂNICA

3.1 - Para participar da referida promoção o concorrente deverá anotar senhas que serão transmitidas durante a programação da Litoral e realizar o cadastro dessas senhas no site <http://www.litoralfm.com.br/promocoas/>.

3.3 – Os ouvintes podem participar mais de uma vez;

3.4 - Só serão computadas no site da Rádio Litoral FM;

3.5 – Cada participação resulta em um número sequencial, que será utilizado para conhecimento do ganhador. O número sorteado será gerado pela plataforma Sorteador (sorteador.com.br);

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - O prêmio será livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

Os prêmios são pessoais e intransferíveis;

4.2 - A exclusivo critério da empresa promotora poderão ser utilizados os seguintes veículos e/ou mecanismos de divulgação: rádio, televisão, jornal, internet, revistas, cartazes, faixas, "outdoors", etc;

4.3 - O contemplado compromete-se a ceder seu nome, imagem, bem como "som de voz" à empresa promotora, de forma integralmente gratuita, com vistas à divulgação do resultado deste evento promocional, bem como com relação a quaisquer filmagens, fotografias e gravações, as quais tenham por objetivo o reforço da respectiva mídia publicitária da citada campanha promocional;

4.4 - Excluem-se de participação no presente evento os prepostos com função de gestão, sócio ou acionistas e funcionários das empresas envolvidas: Rede Gazeta de Comunicação, e seus respectivos parentes até 2º grau e cônjuges, bem como as pessoas participantes da elaboração do concurso;

4.5 - Eventuais dúvidas e casos omissos serão resolvidos por uma Comissão especialmente constituída para isso, e às suas soluções não caberá recurso;

4.6 - O uso dos R\$ 500,00,00 (quinhentos reais) será marcado em comum acordo entre ouvinte sorteado.

4.7 - Os vencedores deverão estar presentes para fazer esta retirada do prêmio no dia e no horário marcado.

4.8 - Caso a compra exceda o valor do vale (500 reais) o ouvinte sorteado terá que pagar a diferença.

4.9 - Caso o valor da compra seja menor que o valor do vale sorteado (500 reais) não será feita a devolução de troco.

4.1.1 - Com a participação neste evento, estarão os ouvintes concordando incondicionalmente com todas as disposições contidas no presente regulamento.